

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO N. 11056762/2025

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

Processo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação n. 18/2025.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais (1º e 2º grau) e administrativa, implantação, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização lógica e manutenção (Sistema de Automação da Justiça – SAJ / Procuradorias), para atender as necessidades da Procuradoria do Município de Várzea Grande-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ de n. 82.845.322/0001-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total é de R\$ 479.588,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), a ser pago conforme o cronograma físico-financeiro constante no item 10 do Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA, inserido nos autos do processo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados considerando-se o disposto nos artigos 105 a 114 da lei 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO DE N. 276/2025 fls. 241/249, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação N. 18/2025**, fundamentado no Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA e art. 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025.

MAURICIO MAGALHAES FARIA
Assinado de forma digital por
MAURICIO MAGALHAES FARIA
NETO:03141081140
Dados: 2025.07.29 14:32:43 -04'00'
MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO
Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 N° 3668

Divulgação quarta-feira, 30 de julho de 2025

Página 216

Publicação quinta-feira, 31 de julho de 2025

Valor total: R\$ 4.377,00

Objeto: Aquisição parcelada de instrumentos musicais, equipamentos e materiais de manutenção, conforme solicitação da administração, com o objetivo de atender às necessidades das oficinas culturais e da Fanfarra Municipal, vinculadas ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de União do Sul/MT

Valor Total: R\$ 23.987,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Vigência da Contratação: 60 (sessenta) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 12.343/2024, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 032/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2025

Processo n 1056462/2025. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais (1º e 2º grau) e administrativa, implantação, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização lógica e manutenção (Sistema de Automação da Justiça – SAJ/Procuradorias), para atender as necessidades da Procuradoria do Município de Várzea Grande-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ de n. 82.845.322/0001-04 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total é de R\$ 479.588,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), a ser pago conforme o cronograma físico-financeiro constante no item 10 do Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA, inserido nos autos do processo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços (OS) a ser expedida pela procuradoria geral do município, podendo ser prorrogados considerando-se o disposto nos artigos 105 a 114 da lei 14.133/2021. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação N. 18/2025, fundamentado no Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA e Art. 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 055/2025

DATA: 21 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE – CMMA.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA, que fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: Egídio José Wolfart

nhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a viência;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela conveniada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação do Termo de Parceria, propondo a Secretaria Gestora do Convênio, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto conveniado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto conveniado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente TERMO.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

PORTARIA SMDETT N.º 022 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º 011/2023 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 594.124.021-04, matrícula de n.º 28610, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora, **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, inscrito no CPF sob o n.º 023.341.821-09, matrícula de n.º 166666 como suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 011/2023 firmado com a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, NA MODALIDADE DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) MENSAL CONTINUADO COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP) COM FRANQUIA MÍNIMA DE 10 GB, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI -Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 29 de julho de 2025

MÁRIO QUIDÁ NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2025

Processo n 1056462/2025. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais (1º e 2º grau) e administrativa, implantação, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização lógica e manutenção (Sistema de Automação da Justiça - SAJ/Procuradorias), para atender as necessidades da Procuradoria do Município de Várzea Grande-MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ de n. 82.845.322/0001-04 **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor total é de R\$ 479.588,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), a ser pago conforme o cronograma físico-financeiro constante no item 10 do Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA, inserido nos autos do processo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços (OS) a ser expedida pela procuradoria geral do município, podendo ser prorrogados considerando-se o disposto nos artigos 105 a 114 da lei 14.133/2021. **PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação N. 18/2025, fundamentado

no Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA e Art. 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025. **MAURICIO MAGALHÃES FA-**

RIA NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 159, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130034	ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES	EFETIVO	ENFERMEIRA/ GERENTE	2018/2019	18/08/2025 A 27/08/2025 (10 DIAS)

Várzea Grande, 25 de julho 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

ATO Nº 770/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Edson Pereira da Cruz, no cargo em Comissão de Superintendente de Compras - DNS 03, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 25 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 771/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Claudia do Bom Despacho Ferraz no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento - DNS 04, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 772/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Jackeline Alves de Azevedo Brandão no cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento Estratégico - DNS 03, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 776/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Mariani Leticia Costa Lima, no cargo em comissão de Coordenador - DNS 04, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL



estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 - Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 - Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 - Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 - 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração - SAD)

17 - Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 - Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 - **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfimt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

Atestado Médico de Saúde Ocupacional - ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSORIAIS OBRIGATORIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);
- 2 - Exames Laboratoriais: Hemograma completo
- 3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)
- 4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma
- 5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes
- 6 - Exames Laboratoriais: VDRL
- 7 - Exames Laboratoriais: HbsAg
- 8 - Exames Laboratoriais: TGO
- 9 - Exames Laboratoriais: TGP
- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12 - Eletrocardiograma
- 13 - Avaliação Psiquiátrica
- Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 28 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2025 Processo n 1056462/2025. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais (1º e 2º grau) e administrativa, implantação, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização lógica e manutenção (Sistema de Automação da Justiça - SAJ/Procuradorias), para atender as necessidades da Procuradoria do Município de Várzea Grande-MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ de n. 82.845.322/0001-04 **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 0

valor total é de R\$ 479.588,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), a ser pago conforme o cronograma físico-financeiro constante no item 10 do Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA, inserido nos autos do processo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços (OS) a ser expedida pela procuradoria geral do município, podendo ser prorrogados considerando-se o disposto nos artigos 105 a 114 da lei 14.133/2021. **PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, **APROVO e AUTORIZO** a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação N. 18/2025, fundamentado no Termo de Referência nº 01/2025/PROCURADORIA e Art. 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2025. **MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 788/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto da Sindicância nº 004/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 89 SMAS/VG de 27 de julho 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **1º Aditivo Ao Termo Fomento 40/2023** - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Aditivo Ao Termo Fomento 40/2023**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ERICA POMPEO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.581.311-XX, matrícula nº 152246, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE DA COSTA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.794.081-XX para acompanhar e fiscalizar a execução da **1º Aditivo Ao Termo Fomento 40/2023** com a **Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no Sentimento - Lírios**, inscrita no CNPJ nº 20.399.344/0001-22, cujo objeto é a execução do Projeto "Plantando e regando Lírios" através da oferta de atendimentos psicossociais psicológico e atividades sociais para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 6 a 70 anos provenientes do município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Termo de Fomento, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela conveniada em periodicidade adequada ao objeto do termo, e durante o seu período de vigência propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a vigência;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela conveniada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e, havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;